## PORTARIA Nº 010, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009

"Altera a redação do § 2°, do art. 1°, da Portaria n° 008, de 22 de setembro de 2009, e dá outras providências";

O SECRETÁRIO DA FAZENDA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

## **DETERMINA:**

**Art.** 1°. Altera a redação do § 2°, do art. 1°, da Portar ia n° 008, de 22 de setembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1°(...)

*(...)* 

**§ 2**°. A utilização das Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços far-se-á por meio eletrônico, através da internet, pelo site <u>www.issnetonline.com.br/anapolis</u>, e mediante senha de acesso liberada pela Secretaria Municipal da Fazenda, após prévio recadastramento do contribuinte, nos termos desta Portaria e do manual de integração da NFS-e;"

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua pub licação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 16 de outubro de 2009.

Documento original assinado
JOSÉ ROBERTO MAZON
SECRETÁRIO DA FAZENDA MUNICIPAL